



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Serviços de suporte e atualização da solução de virtualização para o centro de processamento de dados.

1.2 Unidade Demandante:

SENIC/COINF/STIC

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES
HENRIQUES
Matrícula: 308
Telefone: (81) 3194-9414
E-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

O centro de processamento de dados do TRE-PE já vem, há algum tempo, utilizando as técnicas de virtualização de servidores para prover serviços de TIC.

Em uma definição simplificada, a virtualização é um processo que, através do compartilhamento de hardware, permite a execução de inúmeros sistemas operacionais em um único equipamento. Cada máquina virtual criada neste processo é um ambiente operacional completo, seguro e totalmente isolado como se fosse um computador independente. Com a virtualização, um único equipamento servidor pode armazenar diversos sistemas operacionais em uso. Isto permite que um centro de processamento de dados opere com muito mais agilidade e com um custo mais baixo.

Para que o ambiente de virtualização seja implementado faz-se necessária a utilização de um pacote de softwares que precisam ser constantemente atualizados com novas versões e possuir suporte do fabricante para que eventualidades sejam corrigidas de forma rápida.

No caso do TRE-PE, utilizamos o software VMWare VSphere para disponibilização do ambiente de virtualização principal e de contingência e o VMWare VCenter para gerência de cada um dos ambientes.

No TRE-PE, o ambiente de virtualização provê, dentre outros serviços, o correio eletrônico, o servidor de arquivos, o serviço de acesso à internet, o ambiente de desenvolvimento de aplicações e a intranet. Este ambiente foi sendo adquirido e montado aos poucos. Inicialmente, foram adquiridas algumas licenças para o site principal e, depois, para o site de contingência. Depois, ele foi expandido. Atualmente, ele é formado por 1 licença do software VMWARE VCENTER SERVER STANDARD e 12 licenças do software

VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS.

Como estas licenças foram adquiridas em momentos distintos, as suas vigências variam entre si.

No exercício de 2020, conseguimos renovar a subscrição (suporte do fabricante + direito de atualização do software) de todas as licenças (algumas por 24 meses e outras por 36 meses), de forma que todas elas terão a vigência de seu suporte e atualização encerrando em 2023, da seguinte forma:

01 LICENCA DE SOFTWARE DE VIRTUALIZACAO VMWARE VCENTER STANDARD - suporte ativo até 31/12/2023

04 LICENÇAS DE SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS - suporte ativo até 31/12/2023

02 LICENÇA DE SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO VSPHERE ENTERPRISE PLUS - suporte ativo até 21/07/2023

06 LICENÇA DE SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE VSPHERE ENTERPRISE - suporte ativo até 05/12/2023

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

a) Término da vigência do suporte aos sistemas utilizados no ambiente de virtualização provido pelo TRE-PE, quais sejam, VSPHERE ENTERPRISE PLUS e VCENTER STANDARD;

b) Necessidade de manutenção dos sistemas em funcionamento e atualizados em relação a patches de segurança e suporte técnico, considerando a alta criticidade dos serviços dependentes.

2.3 Motivação da Demanda:

a) Manter o suporte ativo do fabricante ao software de virtualização do TRE-PE, que é formado por 1 licença do software VMWARE VCENTER SERVER STANDARD FOR VSPHERE e 12 licenças do software VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS, e de atualização de versão, inclusive de patches de correção de vulnerabilidades.

2.4 Resultados Pretendidos:

a) Diminuição do risco associado a uma possível paralisação de serviços críticos e essenciais do TRE-PE hospedados no ambiente de virtualização do CPD;

b) Manutenção de estrutura de apoio que possa auxiliar em casos de emergência quanto ao funcionamento da solução de virtualização;

c) Maior eficácia no atendimento ao indicador de disponibilidade de serviços de infraestrutura.

2.5 Alinhamento Estratégico:

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 11 do PEI (Planejamento Estratégico Institucional), ciclo 2021-2026: Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados

- Objetivo Estratégico 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação): Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

A presente despesa foi prevista no PCA 2023, sob o sequencial 164.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

☐ Menos de 1 ano ☒ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Definitivo, dentro do tempo de utilização da demanda.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

Seção de Gestão do Núcleo da Infraestrutura Computacional (SENIC), da COINF/STIC.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

☒ Até 1 Unidade ☐ 2 ou 3 Unidades ☐ 4 ou mais Unidades do TRE

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

☐ Até 1 órgão ☐ 2 ou 3 órgãos ☐ 4 ou mais órgãos ☒ não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A expectativa é que a entrega ocorra até 21/07/2023.

3.4 Integrante Demandante:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES
HENRIQUES
Matrícula: 308
Telefone: (81) 3194-9414
E-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Indico como **Integrante Técnico**:

Nome:	Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira
Matrícula:	1224
Telefone:	(81)3194-9415
E-mail:	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 05/11/2022.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 29/11/2022, às 10:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 29/11/2022, às 11:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 29/11/2022, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2046582** e o código CRC **528A4517**.

**Estudos Técnicos Preliminares****Contratação de TIC****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Contratação de subscrição de softwares da suite VMWare por 36 meses.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Gestão do Núcleo da Infraestrutura Computacional	SENIC

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	DOD SENIC (2046582)
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	Termo de Ciência - Equipe Planej. Contratação SENIC (2111220)

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

O centro de processamento de dados do TRE-PE já vem, há algum tempo, utilizando as técnicas de virtualização de servidores para prover serviços de TIC.

Em uma definição simplificada, a virtualização é um processo que, através do compartilhamento de hardware, permite a execução de inúmeros sistemas operacionais em um único equipamento. Cada máquina virtual criada neste processo é um ambiente operacional completo, seguro e totalmente isolado como se fosse um computador independente. Com a virtualização, um único equipamento servidor pode armazenar diversos sistemas operacionais em uso. Isto permite que um centro de processamento de dados opere com muito mais agilidade e com um custo mais baixo.

Para que o ambiente de virtualização seja implementado faz-se necessária a utilização de um pacote de softwares que precisam ser constantemente atualizados com novas versões e possuir suporte do fabricante para que eventuais erros sejam corrigidos de forma rápida.

No caso do TRE-PE, utilizamos o software VMWare VSphere para disponibilização dos ambientes de virtualização principal e de contingência e o VMWare VCenter para gerência de cada um dos ambientes.

No TRE-PE, o ambiente de virtualização provê, dentre outros serviços, o correio eletrônico, o servidor de arquivos, o serviço de acesso à internet, o ambiente de desenvolvimento de aplicações e a intranet. Este ambiente foi sendo adquirido e montado aos poucos. Inicialmente, foram adquiridas algumas licenças para o site principal e, depois, para o site de contingência. Depois, ele foi expandido. Atualmente, ele é formado por 1 licença do software VMWARE VCENTER SERVER STANDARD e 12 licenças do software VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS.

Com a presente aquisição, pretende-se contratar o suporte por mais 36 meses para todas as licenças da solução de virtualização VMWare atualmente em uso pelo TRE-PE.

A solução a ser adquirida deve ser composta de 02 itens:

- Item 1: 12 unidades de suporte e atualização, modalidade produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização *VMWare VSphere 7 Enterprise Plus* ou superior (Contract ids 42162636, 41640458 e 4109079790);
- Item 2: 1 unidade de suporte e atualização, modalidade produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização *VMWare vCenter Standard* (Contract id 42162636).

As demais especificações serão detalhadas no Termo de Referência da contratação.

1.5. Benefícios Esperados

- Maior agilidade na resolução de problemas relacionados ao ambiente virtual com a manutenção do suporte do fabricante;
- Continuidade do ambiente de virtualização, proporcionando maior segurança aos serviços disponibilizados;
- Atualização das ferramentas envolvidas acrescentando novas funcionalidades.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Atualmente, o ambiente de virtualização do TRE-PE é formado por 1 licença do software VMWARE VCENTER SERVER STANDARD e 12 licenças do software VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS. Como estas licenças foram adquiridas em momentos distintos, as suas vigências variam entre si.

No exercício de 2020, adquirimos 2 (duas) licenças VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS e conseguimos renovar a subscrição (suporte do fabricante + direito de atualização do software) de todas as outras licenças em uso (algumas por 24 meses e outras por 36 meses), de forma que todas elas terão a vigência de seu suporte e atualização encerrando em 2023, da seguinte forma:

01 LICENÇA DE SOFTWARE DE VIRTUALIZACAO VMWARE VCENTER STANDARD - **suporte ativo até 31/12/2023**

04 LICENÇAS DE SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS - **suporte ativo até 31/12/2023**

02 LICENÇAS DE SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS - **suporte ativo até 21/07/2023**

06 LICENÇAS DE SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS - **suporte ativo até 05/12/2023**

Com a presente aquisição, pretende-se contratar o suporte por mais 36 meses para todas as licenças da solução de virtualização VMWare.

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Não há contratação correlata ou interdependente.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE nº 11 do PEI (Planejamento Estratégico Institucional), ciclo 2021-2026: Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	OBE nº 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação): Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	Sequencial nº 164 no PCA 2023
Referência a outros Planos, se houver:	---

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

Id	Descrição das Soluções ou Cenários Possíveis
1	Contratação do suporte às licenças VMWare existentes no tribunal.
2	Utilização da ferramenta de virtualização disponibilizada pela Nutanix dentro da solução de hiperconvergência adquirida pelo TRE (AHV).
3	Utilização de outra ferramenta de virtualização disponível no mercado, tais como Oracle VM, Xen e Hyper-V, em substituição à solução VMWare.
4	Utilização de serviços em nuvem pública.

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
	Solução 4			Não temos conhecimento
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
	Solução 4		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	

	Solução 3		Algumas soluções são software livre ou software público, como o caso do Xen
	Solução 4	X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1		não se aplica
	Solução 2		não se aplica
	Solução 3		não se aplica
	Solução 4		não se aplica
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1		não se aplica
	Solução 2		não se aplica
	Solução 3		não se aplica
	Solução 4		não se aplica
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1		não se aplica
	Solução 2		não se aplica
	Solução 3		não se aplica
	Solução 4		não se aplica

Observação: Alguns campos acima foram preenchidos com a informação "não se aplica" considerando a natureza da demanda, que se refere a software de virtualização.

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Análise das soluções possíveis, indicadas no tópico 1.9.1:

A solução VMWare em uso neste tribunal (solução 1), continua atendendo às necessidades e expectativas do TRE-PE, e manter as subscrições ativas significa manter o suporte e atualização do sistema de virtualização dos dois ambientes ativos, diminuindo consideravelmente o risco de paralisação do ambiente e mantendo-os escaláveis para troca de equipamentos e atualizações dos sistemas críticos hospedados nos ambientes.

A alternativa de trocar o ambiente de virtualização por outro existente no mercado, tais como OracleVm, Xen ou Hyper-V (solução 3), ainda que possível, apresenta os seguintes impactos:

- a equipe responsável por gerir o ambiente virtualizado (Seção de Gestão do Núcleo da Infraestrutura Computacional - SENIC) teria que ser novamente treinada na solução para adquirir capacidade de gerenciar o novo ambiente. Tal capacitação representa um custo relevante para este tipo de contratação;
- desalinhamento com o TSE e a grande maioria dos TRE's, que pode implicar em dificuldades na implantação de políticas nacionais;
- esforço da equipe da SENIC para implantação da nova ferramenta, bem como da equipe de desenvolvimento para realizar as adequações necessárias, repercutindo em atividades e cronogramas já estabelecidos;
- elevação do esforço para implantação da solução de virtualização, pois uma nova ferramenta implica em iniciar um novo projeto, envolvendo etapas e custos que já foram executados quando da implantação da solução atual.

Quanto à alternativa de utilização da ferramenta de virtualização AHV (solução 2), disponibilizada pela Nutanix dentro da solução de hiperconvergência adquirida pelo TRE em 2019 e com suporte ativo até 31/01/2025, não se mostra a mais adequada no momento, devido aos seguintes motivos:

- esta ferramenta não foi utilizada anteriormente porque não atendia os nossos requerimentos técnicos de manutenção de um cluster ativo-ativo (metrocluster), conforme explicado nos Estudos Preliminares SERES (1098328) quando da última contratação de suporte VMware, em 2020. Estamos em contato com a Nutanix para verificar se este requisito está sendo atendido atualmente. Devido às agendas da equipe da SENIC e do fabricante, só conseguimos agendar reunião virtual com um representante do fabricante para o dia 17/02/2023 a fim de tratarmos do assunto;
- mesmo que haja a confirmação do atendimento ao requisito, ainda haverá a necessidade de tempo para planejamento da migração (a qual terá impacto em outros produtos utilizados), capacitação da equipe e transição da solução, o que pode acarretar a perda do suporte à solução de virtualização atual antes da implantação da ferramenta AHV.

Importante esclarecer que "cluster ativo-ativo", resumidamente, é a junção do poder computacional dos dois ambientes que temos, que, interligados, permitem maior disponibilidade da informação, escalabilidade e balanceamento de carga, essencial para serviços que precisam estar disponíveis 24 x 7.

Com relação à alternativa de utilização do serviço de virtualização em nuvem pública (solução 4), precisamos considerar os seguintes impactos:

- custo de novas licenças;
- despesa com o pagamento ao provedor para utilização da nuvem;
- capacitação da equipe da SENIC com este novo ambiente;
- possível impacto nas aplicações;
- novo paradigma no que diz respeito à segurança dos datacenters.

Diante do exposto, esta equipe de planejamento entende que a Solução 1 (VMWare) continua sendo a mais adequada e viável para o momento.

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Não se aplica *
Infraestrutura Tecnológica	não se aplica *
Infraestrutura Elétrica	não se aplica *
Espaço Físico	não se aplica *
Mobiliário	não se aplica *
Outros	não se aplica *

* Não há necessidade de adequações, pois trata-se de contratação de subscrição de licenças de software existentes no TRE.

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER / CATMAT*
1	Subscrição de licença de Suporte e Atualização de Software, modalidade Produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização VMWare VSphere 6 Enterprise Plus ou superior (Contract ids 42162636, 41640458 e 4109079790).	4 (Investimento)	4490.40.05 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ / Aquisição de Software Pronto	27464
2	Subscrição de licença de Suporte e Atualização de Software, modalidade Produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização VMWare VCenter Standard (Contract id 42162636).	4 (Investimento)	4490.40.05 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ / Aquisição de Software Pronto	27464

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome da servidora	Lotação
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	SENIC

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Item 1 - Subscrição de licença de Suporte e Atualização de Software, modalidade Produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização VMWare VSphere 6 Enterprise Plus ou superior

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.	Contratações similares	não	DF	sim	30/08/2022	Anexo Cotação Comprasnet - TRT18 - VSphere (2132345)
VMWARE INTERNATIONAL UNLIMITED COMPANY	Acordo corporativo	não	---	sim	10/02/2023	Anexo Catálogo Serviços TIC preços padronizados VMWare (2133512)

Item 2 - Subscrição de licença de Suporte e Atualização de Software, modalidade Produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização VMWare VCenter Standard

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI

MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.	Contratações similares	não	DF	sim	30/08/2022	Anexo Cotação - Comprasnet - TRT18 - VCenter (2132342)
AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A	Contratações similares	não	SP	sim	23/01/2023	Anexo Cotação - Comprasnet - CNJ - VCenter (2132825)
VMWARE INTERNATIONAL UNLIMITED COMPANY	Acordo corporativo	não	---	sim	10/02/2023	Anexo Catálogo Serviços TIC preços padronizados VMWare (2133512)

* As fontes de pesquisa podem ser Painel de Preços, Contratações similares, Internet, Fornecedores, Tabelas de Referência, Mídia Especializada, Notas Fiscais, etc.

** A data do documento deve ser preenchida com a data-base que será considerada para a validade da pesquisa. Alguns exemplos são: data de assinatura da contratação similar, data da pesquisa realizada na internet, data da proposta enviada pelo fornecedor, data de emissão da nota fiscal, data da tabela de referência, etc.

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Iniciamos a pesquisa consultando o Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), mas não obtivemos resultado para o objeto pretendido.

Pesquisamos no Portal de Aquisições de TI da Justiça Eleitoral (<https://sticonhecimento.tse.jus.br/portal-de-aquisicoes-de-ti>), mas não encontramos contratação válida para o objeto pretendido.

Em pesquisa ao Comprasnet, na área de contratos, obtivemos os seguintes contratos válidos que se prestam como cotação para o objeto em questão:

Para o item 1:

a) Anexo Cotação Comprasnet - TRT18 - VSphere (2132345)

Para o item 2:

a) Anexo Cotação - Comprasnet - TRT18 - VCenter (2132342)

b) Anexo Cotação - Comprasnet - CNJ - VCenter (2132825)

Em paralelo à pesquisa nos sítios na internet, enviamos mensagem eletrônica para algumas empresas revendedoras de produtos VMWare (Anexo solicitação cotação (2133536) e Anexo solicitação cotação Plugnet (2133537)), mas apenas três responderam da seguinte forma:

Uma indicou não participar de processo licitatório (Anexo Resposta BS4IT (2133539)), outra respondeu que estava trabalhando na demanda e que enviaria em breve a proposta de preços (Anexo resposta UNITECH (2133542)). Uma outra empresa questionou se teríamos interesse em outros serviços para apoiar no ambiente VMWare (Anexo resposta OST (2133543)).

Devido à ausência de respostas com cotações por parte das empresas, entramos em contato com a própria VMWare e obtivemos a resposta de que o processo de precificação de suporte VMWare é feito por equipe sediada nos Estados Unidos e tem demorado de 15 a 20 dias (Anexo resposta VMWARE (2133544)).

Em contato com outros tribunais eleitorais, tomamos conhecimento de um acordo corporativo (disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic>) celebrado entre o Ministério da Economia e a VMWare (2133518) para que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) utilizem a listagem de produtos e serviços e respectivos valores de referência, em processos de contratação que englobem os produtos ou serviços da VMWare previstos e descritos no CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS (2133512). Neste catálogo, há a previsão do preço máximo para o objeto que pretendemos licitar e este pode ser usado como cotação.

Cumpramos registrar que o TRE-PE é órgão participante na ARP nº 39/2022, do TRE-PB (2134206 e 2134211), por meio da qual este tribunal adquiriu no ano de 2022 o suporte à solução de hiperconvergência Nutanix e as appliances de backup. Nesta ata, há um item referente à solução de virtualização, porém este corresponde à aquisição de novas licenças e não apenas o suporte às licenças existentes.

Diante do exposto e da demora no envio dos preços por parte da VMWare, estamos realizando estes estudos preliminares com base nas cotações obtidas até o momento (contratos obtidos no Comprasnet e preço de referência obtido no catálogo do Ministério da Economia).

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Item 1 – Suporte e Atualização de Software, modalidade Produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização VMWare vSphere

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS OU OS INEXEQUÍVEIS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço**	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A	Contratações similares	R\$ 12.860,00	R\$ 15.793,20	81,43%	Válido	R\$ 14.326,60
VMWARE INTERNATIONAL UNLIMITED COMPANY	Acordo corporativo	R\$ 15.793,20	R\$ 12.860,00	122,81%	Válido	

Item 2 – Suporte e Atualização de Software, modalidade Produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização VMWare vCenter Standard

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS OU OS INEXEQUÍVEIS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço**	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A	Contratações similares	R\$ 22.950,00	R\$ 27.046,40	84,85%	Válido	R\$ 25.680,93
AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A	Contratações similares	R\$ 25.265,00	R\$ 25.888,90	97,59%	Válido	
VMWARE INTERNATIONAL UNLIMITED COMPANY	Acordo corporativo	R\$ 28.827,80	R\$ 24.107,50	119,58%	Válido	

Total Contrata

Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.
Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 75%.

CÁLCULO MÉDIA/MEDIANA

ITEM 1

PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
MEMORA	12860,00	2074,09	14%	14326,60	14326,60	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
VMWARE	15793,20					

ITEM 2

PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
MEMORA	22950,00	2960,89	12%	25680,93	25265,00	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
AMM	25265,00					
VMWARE	28827,80					

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
1 - Suporte e Atualização de Software, modalidade Produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização VMWare VSphere 6 Enterprise Plus ou superior	R\$ 14.326,60	12	R\$ 171.919,20
2- Suporte e Atualização de Software, modalidade Produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização VMWare VCenter Standard	R\$ 25.680,93	1	R\$ 25.680,93
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 197.600,13		

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Foram consideradas as orientações dispostas na IN ME nº 65/2021 para a pesquisa dos preços dos itens, e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo dos valores estimados.

Para os dois itens, foi considerada a média entre os preços obtidos na pesquisa, em virtude do coeficiente de variação ter se apresentado inferior a 25%, conforme demonstrado no tópico 1.13.4.1.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Como não encontramos, em nossa pesquisa de mercado, um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sugerimos que a participação no presente certame não deve ser exclusivamente destinada a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

A equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando que o objeto a ser contratado é comum no mercado e o preço estimado obtido está dentro do previsto no PCA 2023. Além disso, a contratação permitirá a continuidade do ambiente de virtualização, proporcionando maior segurança aos serviços disponibilizados, devido à atualização do suporte do fabricante.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não será necessária disponibilização de recursos materiais e humanos adicionais para esta demanda.

2.2. Impacto Ambiental

O impacto ambiental a ser gerado na aquisição não será considerado visto que se trata de aquisição de *softwares*.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

Para a presente contratação, solicitamos a inclusão dos critérios relativos à sustentabilidade de cunho social:

1. os relativos a não inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, conforme Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;
2. a não condenação da licitante ou de seus dirigentes, por infrações às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, conforme previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica.

2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Em caso de encerramento de contrato de VMWare seria perdido o direito de atualização e suporte, logo, seria necessária a solicitação de outra contratação, pois casos mais graves que exijam um suporte do fabricante não poderão ser tratados e o ambiente de virtualização ficaria em risco. A ação indicada seria a imediata solicitação de nova contratação para evitar a ausência de suporte.

2.5. Transição Contratual

O contrato de suporte é sempre realizado com o fabricante, mudando apenas os fornecedores, por isso não há problemas de transição contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de subscrição de software com serviço de suporte continuado.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Pela natureza do objeto a ser licitado e visando à competitividade, a equipe de contratação sugere a modalidade de Pregão Eletrônico.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

Como há subscrições vencendo em datas diferentes, a prestação atual do serviço será continuada até o término da vigência de cada uma delas. Após a contratação, a vigência das subscrições será estendida por 36 meses, a partir da data de término de cada uma delas.

A vigência de 36 meses sugerida justifica-se por:

- o suporte ao sistema de virtualização tem natureza de serviço contínuo de TIC no órgão, conforme já definido na reunião do COGEST 03/2022 (ata - documento 1740763);
- é usual no mercado a opção de contratação das subscrições do VMWare por esse período;
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente;
- o valor estimado nestes estudos é inferior ao valor atualmente previsto no PCA 2023 para essa contratação.

Não há necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, visto que o contrato é pago no início em sua totalidade.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

A solução a ser adquirida deve ser composta de 02 itens:

Item 1: 1 unidade de suporte e atualização, modalidade produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização *VMWare vCenter Standard* (Contract id 42162636);

Item 2: 12 unidades de suporte e atualização, modalidade produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização *VMWare VSphere 6 Enterprise Plus* ou superior (Contract id 42162636, Contract id 4109079790 e Contract id 41640458).

O critério de julgamento será pelo menor preço e a adjudicação e a homologação poderão ser feitas para fornecedores distintos, para cada um dos itens.

3.6. Formalização da Contratação

Para o item demandado, não há necessidade de contrato. A contratação pode ser efetuada com nota de empenho como instrumento contratual já que o pagamento será efetuado na sua totalidade no aceite e não há obrigações futuras que ensejem a elaboração de contrato específico, sendo suficiente o disposto no Edital e na Nota de Empenho.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Integrante Demandante: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques

tel.3194-9414 – graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira

tel. 3194-9415 - alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: Andreisa Andrade da Luz

tel: 3194-9360 - andreisa.luz@tre-pe.jus.br

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Gestor da Contratação: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques

tel.3194-9414 – graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Fiscal Técnico: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira

tel. 3194-9415 - alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

O papel do fiscal demandante será acumulado pelo fiscal técnico, considerando a baixa complexidade da aquisição.

O fiscal administrativo será indicado pela Secretaria de Administração.

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Atraso na conclusão da contratação, inviabilizando o serviço de suporte após o término da vigência atual	Longo tempo de indisponibilidade dos sistemas em caso de falha no ambiente de virtualização.	2	3	6	Gestões junto à Administração no sentido de garantir a célere tramitação da contratação	Durante o trâmite do planejamento da contratação	SENIC/COINF

Licitação Deserta	Longo tempo de indisponibilidade dos sistemas em caso de falha no ambiente de virtualização.	2	3	6	Especificar de forma clara o objeto da contratação Pesquisar a existência de possíveis fornecedores para o objeto da contratação Realizar novo certame com correção de falhas que forem identificadas	Durante desenvolvimento dos Estudos Técnicos e Termo de Referência Durante desenvolvimento dos Estudos Técnicos e Termo de Referência Após licitação	Equipe de Planejamento da Contratação
-------------------	--	---	---	---	--	---	---------------------------------------

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Ambiente sem atualizações críticas de segurança	Ambiente suscetível a ataques de ransomware por conta de exploração de vulnerabilidades decorrentes da não atualização do ambiente. A criptografia do ambiente paralisaria todo o ambiente virtual gerando a paralisação total da rede de comunicação de dados.	2	3	6	Implementação de novas regras de acesso tentando impedir os ataques ao ambiente virtual	Imediato ao ter a informação que as subscrições não serão renovadas a tempo	SENIC
Paralisação do funcionamento do firewall horizontal	Com a possibilidade de ataques ao ambiente virtualizado, o firewall horizontal já em uso paralisaria suas funcionalidades aumentando o risco de um ataque interno.	2	3	6	Implementação dos controles de núcleo possíveis através de firewall individual em cada um dos servidores de rede do datacenter	Imediato ao ter a informação que as subscrições não serão renovadas a tempo	SENIC

5. Informações Complementares

6. Anexos

Constam anexos ao processo de planejamento da contratação: as cotações de preços obtidas, respostas dos fornecedores, além do DOD e do Termo de Ciência, todos mencionados neste documento.

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREISA ANDRADE DA LUZ, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 17/02/2023, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 17/02/2023, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 17/02/2023, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2122377** e o código CRC **832A6699**.

**Termo de Referência****Contratação de TIC****1. Definição do Objeto a ser Contratado** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de subscrição de softwares de virtualização da suite VMWare por 36 meses.

1.1. Descrição Detalhada da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Unidade	GND	Elemento de Despesa	CATMAT/CATSER	Qtde	Qtde Mínima por Fornecimento
1	Subscrição de licença de Suporte e Atualização de Software, modalidade Produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização VMWare VSphere 6 Enterprise Plus ou superior (Contract ids 42162636, 41640458 e 4109079790).	Subscrição de licença	Custeio	40	25992	12	não se aplica
2	Subscrição de licença de Suporte e Atualização de Software, modalidade Produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização VMWare VCenter Standard (Contract id 42162636).	Subscrição de licença	Custeio	40	25992	1	não se aplica

Obs.: Quando da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, a despesa foi erroneamente classificada como Investimento, entretanto, por se tratar de contratação de suporte a licenças já existentes, sem a aquisição de novas licenças, a classificação correta é custeio.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

As licenças VMWARE, atualmente em uso no TRE-PE (conforme processo de contratação constante no SEI 0001918-20.2020.6.17.8000), terão seu suporte ativo encerrado ao longo deste ano, de forma que 02 (duas) das licenças VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS encerram o suporte em julho/2023 e as demais, juntamente com a licença VMWARE VCENTER, em dezembro/2023. Com a presente contratação, pretende-se contratar o suporte por mais 36 meses para todas as licenças da solução de virtualização VMWare.

Em sendo assim, as vigências da contratação seriam:

- 01 LICENÇA DE SOFTWARE DE VIRTUALIZACAO VMWARE VCENTER STANDARD e 04 LICENÇAS DE SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS - **vigência de 01/01/2024 até 31/12/2026**
- 02 LICENÇAS DE SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS - **vigência de 22/07/2023 até 21/07/2026**
- 06 LICENÇAS DE SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS - **vigência de 06/12/2023 até 05/12/2026**

A formalização da contratação dar-se-á por meio de contrato.

A vigência de 36 meses sugerida justifica-se por:

- o suporte ao sistema de virtualização tem natureza de serviço contínuo de TIC no órgão, conforme já definido na reunião do COGEST 03/2022 (ata - documento 1740763);
- é usual no mercado a opção de contratação das subscrições do VMWare por esse período;
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente;
- o valor estimado nestes estudos é inferior ao valor atualmente previsto no PCA 2023 para essa contratação.

1.3. Natureza do Objeto

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de subscrição de software com serviço de suporte continuado.

Na reunião COGEST nº 03/2022, a contratação referente ao software de virtualização foi validada pelo comitê como serviço de caráter contínuo para o órgão.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)**2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares**

Os Estudos Técnicos Preliminares referentes à presente contratação encontram-se neste processo SEI, sob o protocolo 2122377. O referido documento contém a indicação dos objetivos e benefícios da contratação, com as devidas justificativas, e constará em publicação no site do TRE-PE, no Porta da Transparência – link Contratações.

2.2. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE nº 12 do PEI (Planejamento Estratégico Institucional), ciclo 2021-2026: Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	OBE nº 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação): Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	Sequencial nº 164 no PCA 2023
Referência a outros Planos, se houver:	---

2.3. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

No TRE-PE, o ambiente de virtualização provê, dentre outros serviços, o correio eletrônico, o servidor de arquivos, o serviço de acesso à internet, o ambiente de desenvolvimento de aplicações e a intranet.

Atualmente, o ambiente de virtualização do TRE-PE é formado por 1 (uma) licença do software VMWARE VCENTER SERVER STANDARD e 12 (doze) licenças do software VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS. Utilizamos o software VMWare VSphere para disponibilização dos ambientes de virtualização principal e de contingência e o VMWare VCenter para gerência de cada um dos ambientes.

Para garantir que este ambiente funcione sem problemas, é necessário que este pacote de softwares seja constantemente atualizado com novas versões e possua suporte do fabricante a fim de que eventuais erros sejam corrigidos de forma rápida.

Com a presente contratação, pretende-se contratar o suporte por mais 36 (trinta e seis) meses para todas as licenças da solução de virtualização VMWare. A justificativa para o período de 36 meses está descrita no tópico 1.2.

2.4. Análise de Mercado e Justificativa para a Solução Escolhida

Os Estudos Técnicos Preliminares referentes à presente contratação encontram-se neste processo SEI, sob o protocolo nº 2122377. O referido documento contém o detalhamento da análise de mercado e a indicação dos objetivos e benefícios da contratação, com as devidas justificativas para a escolha da solução.

O ETP constará em publicação no site do TRE-PE, no Porta da Transparência – link Contratações.

2.5. Impacto Ambiental

Não há previsão de impacto ambiental, visto que se trata de contratação de *softwares*.

2.6. Conformidade Técnica e Legal

A presente contratação está em conformidade com os seguintes normativos:

- *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;*
- *Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;*
- *Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;*
- *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).*

Quanto ao objeto, não há norma técnica ou legal específica. O decreto 7174/2010 não é aplicável, pois o produto é um software de produção fora do país.

3. Requisitos da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', art. 40, §1º e 2º da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Requisitos do Objeto

As licenças contratadas devem ficar vinculadas aos contratos existentes (Contract IDs), devendo ser contratos validados pela VMware para os produtos e prazos especificados neste termo de referência, conforme detalhado a seguir:

- 12 (doze) unidades de suporte e atualização, modalidade produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização *VMWare VSphere 7 Enterprise Plus* ou superior (Contract ids 42162636, 41640458 e 4109079790);

- 1 (uma) unidade de suporte e atualização, modalidade produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização *VMWare vCenter Standard* (Contract id 42162636).

Requisitos de Segurança da Informação:

A solução a ser contratada deve prever a continuidade do atendimento aos princípios de segurança que já são suportados pela versão atual, conforme abaixo:

- **confidencialidade** - o acesso para instalação, manutenção, configuração e desinstalação da ferramenta só deve ser permitido com uso de login e senha, no mínimo.
- **disponibilidade** - a solução deve garantir disponibilidade full-time quando as pré-condições para funcionamento estiverem sendo devidamente atendidas.
- **integridade** - a solução deve garantir que não haja risco de perda da integridade dos dados virtualizados.

3.2. Condições da Proposta

Todos os impostos e taxas devem estar inclusos no preço dos produtos;

Validade da proposta: 60 dias;

Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;

Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;

Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do produto, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;

As licitantes deverão indicar, na proposta, a especificação das licenças relativas à(s) subscrição(ões) ofertada(s), juntamente com o Contract ID associado (o Contract ID deve ser o informado no tópico 3.4. Parcelamento do Objeto deste documento);

Caso a indicação das informações na proposta seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

3.3. Garantia e Assistência Técnica

A contratação das subscrições garantirá a prestação do serviço de suporte e atualização das licenças VMWare por 36 meses. É usual no mercado a opção de contratação das subscrições do VMWare por esse período.

A vigência atual das subscrições será estendida por 36 meses, a partir da data de término de cada uma delas, conforme explicitado no tópico 1.2. **Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação** neste documento.

3.4. Parcelamento do Objeto

A solução a ser contratada deve ser dividida em 02 itens:

- Item 1: 1 unidade de suporte e atualização, modalidade produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização *VMWare vCenter Standard* (Contract ID 42162636);
- Item 2: 12 unidades de suporte e atualização, modalidade produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização *VMWare VSphere 6 Enterprise Plus* ou superior (Contract ID 42162636, Contract ID 4109079790 e Contract ID 41640458).

O critério de julgamento será pelo menor preço e a adjudicação e a homologação poderão ser feitas para fornecedores distintos, para cada um dos itens.

3.5. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de subscrição e suporte a licenças de software já adquiridas anteriormente (SEI 0001918-20.2020.6.17.8000) e de atual propriedade do tribunal, esta deve estar atrelada ao fabricante das referidas licenças.

3.6. Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade indicados nos Estudos Técnicos Preliminares desta contratação (2122377), os quais estão transcritos abaixo, devem ser atendidos:

1. os relativos a não inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, conforme Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;
2. a não condenação da licitante ou de seus dirigentes, por infrações às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, conforme previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

4. Modelo de Gestão e Execução do Objeto (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘e’ e ‘f’ e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

a) Entrega

A empresa deve entregar os arquivos de licenciamento e a respectiva documentação de contratação junto ao Fabricante VMware, que comprove o novo período de suporte das licenças, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do extrato do contrato.

b) Aceite

O gestor da contratação e o fiscal técnico verificarão no site oficial da VMware se as licenças apresentam o novo período de vigência contratado.

Após a verificação, o fiscal técnico deve registrar em termo o recebimento provisório, para que, em seguida, o Gestor da Contratação emita, em até 5 (cinco) dias corridos, o atesto na nota fiscal, que, por sua vez, será item necessário para a liberação para pagamento.

Após o aceite definitivo, o gestor encaminhará a nota fiscal atestada para pagamento.

Se houver algum problema no recebimento do novo suporte das licenças, a empresa licitante será notificada por meio de mensagem eletrônica do gestor da contratação e terá, após confirmação de recebimento, 5 (cinco) dias corridos para solução do(s) problema(s) apontado(s).

A comunicação ocorrerá sempre através de mensagem de correio eletrônico endereçada ao representante da CONTRATADA.

4.2. Obrigações da Contratada

a) Para cada um dos itens, a CONTRATADA deverá fornecer subscrição do fabricante, que garanta os serviços de atualização e de manutenção dos sistemas, consistente no fornecimento de todas as eventuais correções de erro e novas versões e novo release dos programas.

b) Os serviços de atualização e suporte técnico serão prestados pelo fabricante do produto e se processarão ao longo do período de atividade de suporte indicado em cada item, contados a partir do aceite definitivo, e serão prestados no regime indicado para cada item, através de telefone ou WEB (internet). Por atualização do produto, entendam-se os serviços inerentes que contemplam o acesso imediato a informações, novas versões, patches, service packs e utilitários para resolução de problemas ou falhas.

c) Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços de suporte e atualização do produto objeto deste Termo de Referência correrão por parte da empresa contratada, devendo as mesmas integrarem o preço total do objeto.

d) Para cada um dos itens, a empresa contratada deverá garantir acesso aos canais de suporte técnico do fabricante do software, através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e/ou Internet, para abertura de chamados técnicos, objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos softwares, bem como permitir a utilização de estrutura de pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos, todos de propriedade do fabricante.

e) Na atualização dos softwares, a empresa contratada para cada item deverá garantir o fornecimento, pelo fabricante, durante a vigência da subscrição contratada, de upgrades para novas versões, bem como releases e patches das licenças de uso dos softwares, não implicando em custos adicionais para a contratação.

f) Para cada um dos itens, a contratada deverá responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o TRE-PE não aceitará qualquer imputação nesse sentido; além de atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre o fornecimento do objeto, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços do TRE-PE ou de terceiros, pela ação dos prepostos da licitante vencedora, ou em virtude de manuseio ou utilização dos produtos por ela fornecidos.

g) Os itens devem ser entregues em até 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do extrato do contrato.

h) Manter confidencialidade e, em nenhum momento, divulgar a terceiros, sem a ciência e o consentimento do CONTRATANTE, documentos, imagens/fotos, dados ou outra informação que tiver sido direta ou indiretamente proporcionada pelo CONTRATANTE, antes, durante ou depois de encerrada a vigência do contrato.

i) Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.

4.3. Obrigações do Contratante

a) Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.

b) Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, o desenvolvimento e fiel execução do serviço.

c) Prover todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades contratadas.

d) Comunicar à contratada as alterações que entender necessárias à realização do objeto da contratação.

e) Notificar a contratada, via e-mail, sobre a ocorrência de eventuais falhas no curso da execução dos serviços por meio de seus Fiscais ou Gestores.

f) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.

g) Efetuar o pagamento na forma pactuada.

5. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’ da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços	Titular: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	3194-9414	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br
	Substituto: Eduardo José Torres Sampaio Rocha	3194-9418	eduardo.rocha@tre-pe.jus.br
Fiscais da Contratação	Fiscal técnico: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira	3194-9415	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br
	Fiscal administrativo: Andreisa Andrade da Luz	3194-9360	andreisa.luz@tre-pe.jus.br

O papel do fiscal demandante será acumulado pelo fiscal técnico, considerando a baixa complexidade da contratação.

6. Critérios de Medição e de Pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’ da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Critérios de Medição e de Pagamento

Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE-PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária na conta corrente informada pela empresa, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada. O prazo para o pagamento será limitado a:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação terá de ser solicitada formal e justificadamente.

Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a Contratada para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

A entrega do objeto se caracterizará pelo cumprimento do disposto no tópico '4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação' deste documento.

Em caso de não cumprimento dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, será configurada inexecução contratual, o que poderá acarretar na aplicação das seguintes sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133:

I - advertência;

II - multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega das licenças, até o limite de 30% (trinta por cento), do valor em mora;

- 15% (quinze por cento) do valor da contratação, a ser aplicada para as demais infrações administrativas previstas no artigo 155, da Lei 14133/2021;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A inexecução total do objeto se caracterizará pela não entrega de nenhuma parte do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento.

A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não entrega de parte do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento.

6.2. Reajuste e Aditamento

Não se aplica em razão do pagamento ser efetuado na sua totalidade, não havendo previsão de pagamentos futuros.

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

7.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será pelo menor preço e a adjudicação e a homologação poderão ser feitas para fornecedores distintos para cada um dos itens.

7.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Como não encontramos, em nossa pesquisa de mercado, um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sugerimos que a participação no presente certame não deve ser exclusivamente destinada a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.4. Das Condições de Habilitação

Para cada um dos itens, o licitante deverá comprovar os requisitos abaixo elencados para fins de habilitação, podendo ser verificados **por meio do SICAF**, à exceção do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#):

Habilitação jurídica

- Comprovação de existência jurídica da pessoa por meio de qualquer documento legítimo que a ateste.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - Os documentos acima referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Qualificação Técnica

As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:

- Declaração da licitante, informando ser representante do fabricante dos *softwares* ofertados ou empresa autorizada a comercializar seus produtos;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade de direito público ou privado, certificando que a empresa já forneceu *software* do tipo solicitado ou similar;
- Tantos atestados quantos forem necessários para comprovar o item acima.

JUSTIFICATIVAS:

A exigência referente ao primeiro tópico tem o intuito de evitar que a garantia do produto, geralmente atribuída ao fornecedor e não ao licitante, não seja válida no Brasil.

Ademais, a referida declaração é de autoria da própria empresa licitante e não do fornecedor, não restringindo a competição, já que não há dependência de indicação ou escolha por parte do fornecedor, sendo passível de verificação por meio de diligência, caso seja necessária, durante o pregão eletrônico.

Quanto aos demais itens, visam preservar a integridade do Centro de Processamento de Dados (CPD) e a continuidade de seus serviços, visto que os softwares a serem contratados são críticos e podem, em caso de manuseio inadequado, causar paralisação de serviços em produção.

JUSTIFICATIVAS PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E DE CONSÓRCIO:

A restrição quanto à não participação de pessoa física no certame justifica-se pois consideramos que a empresa fornecedora precisa ter uma estrutura mínima com equipe de profissionais/corpo técnico para a execução do objeto, que, dentre os requisitos, prevê a prestação de suporte técnico e atualização de versões durante um período de 3 anos. Com base no disposto no Art.4º, Parágrafo único da IN SEGES 116/2021, quando o objeto possui requisitos como esses, não há obrigatoriedade da participação de pessoa física na contratação.

A restrição quanto a não participação de consórcio justifica-se pelos seguintes fatores:

- o objeto da contratação é de natureza simples, não possuindo complexidade técnica que justifique a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;
- na pesquisa de mercado, foram encontrados vários fornecedores do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;
- os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto;
- a contratação é de baixo vulto.

8. Estimativas do Valor da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’ da Lei nº 14.133/2021)

Conforme explicado no tópico 8.3 deste documento, o único preço encontrado após os estudos técnicos preliminares foi uma cotação enviada pela empresa Plugnet para os dois itens. Estes valores se mostraram excessivos, como demonstrado no tópico 8.4.1. Desta forma, o valor total estimado da contratação continuou o mesmo apontado nos Estudos Técnicos Preliminares: **RS 197.600,13 (cento e noventa e sete mil, seiscentos reais e treze centavos)**.

As informações sobre a pesquisa de mercado constam nos Estudos Técnicos Preliminares, no tópico '1.13. Pesquisa de Preços de Mercado'.

8.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	SENIC

8.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

ITEM 1 - 12 unidades de suporte e atualização, modalidade produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização *VMWare VSphere 7 Enterprise Plus* ou superior

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento	Referência no Proc. SEI
EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Contratações similares	não	PE	sim	06/09/2022	Anexo Cotação Comprasnet - TRT18 - VSphere (2132345)
PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Fornecedores	não	PE	sim	09/03/2023	Anexo Proposta Plugnet (2154727) - item 1
VMWARE INTERNATIONAL UNLIMITED COMPANY	Acordo corporativo	não		sim	10/02/2023	Acordo 2133518, que referencia o Anexo Catálogo Serviços TIC preços padronizados VMWare (2133512) - VMW-002

ITEM 2 - 1 unidade de suporte e atualização, modalidade produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização *VMWare vCenter Standard*

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento	Referência no Proc. SEI
MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.	Contratações similares	não	DF	sim	30/08/2022	Anexo Cotação - Comprasnet - TRT18 - VCenter (2132342)
AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.	Contratações similares	não	SP	sim	23/01/2023	Anexo Cotação - Comprasnet - CNJ - VCenter (2132825) - item 1
PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Fornecedores	não	PE	sim	09/03/2023	Anexo Proposta Plugnet (2154727) - item 2
VMWARE INTERNATIONAL UNLIMITED COMPANY	Acordo corporativo	não		sim	10/02/2023	Acordo 2133518, que referencia o Anexo Catálogo Serviços TIC preços padronizados VMWare (2133512) - VMW-008

8.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Iniciamos a pesquisa consultando o Pannel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), mas os resultados obtidos referentes a contratações relacionadas a VMWare não atendem ao objeto pretendido (ou são aquisições ou correspondem a outros softwares do fabricante).

Pesquisamos no Portal de Aquisições de TI da Justiça Eleitoral (<https://sticonhecimento.tse.jus.br/portal-de-aquisicoes-de-ti>), mas não encontramos contratação válida para o objeto pretendido.

Em pesquisa ao Comprasnet, na área de contratos, obtivemos os mesmos contratos válidos conseguidos durante os estudos preliminares:

Para o item 1:

a) Anexo Cotação Comprasnet - TRT18 - VSphere (2132345)

Para o item 2:

a) Anexo Cotação - Comprasnet - TRT18 - VCenter (2132342)

b) Anexo Cotação - Comprasnet - CNJ - VCenter (2132825)

Durante a elaboração dos estudos técnicos preliminares da contratação, tomamos conhecimento de um acordo corporativo (disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic>) celebrado entre o Ministério da Economia e a VMWare (2133518) para que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) utilizem a listagem de produtos e serviços e respectivos valores de referência, em processos de contratação que englobem os produtos ou serviços da VMware previstos e descritos no CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS (2133512). Neste catálogo, há a previsão do preço máximo para o objeto que pretendemos licitar e este pode ser usado como cotação.

Como naquela fase, não tivemos retorno dos fornecedores ao nosso pedido de cotação, o preço estimado obtido, nos estudos preliminares, considerou apenas os preços informados acima (contratos válidos e acordo corporativo da VMWare com alguns órgãos da Administração Pública).

Após os estudos, reiteramos o pedido aos fornecedores, mas apenas a empresa Plugnet nos retornou informando que o distribuidor não estava localizando todas as nossas licenças. Repassamos para a referida empresa o resultado da consulta ao site da própria VMWare, em que constam todas as licenças discriminadas pelos números de contrato.

Em paralelo, um funcionário da VMWare localizado em Recife nos contactou por telefone para saber sobre o processo e, após o nosso relato, enviou e-mail para uma funcionária do fabricante, situada nos Estados Unidos, com cópia para a nossa seção solicitando a sua intervenção. Aproveitamos a mensagem e repassamos para ela as informações que foram trocadas com a empresa Plugnet (E-mail VMWARE (2154712)). Depois disso, finalmente, chegou a cotação repassada pela empresa Plugnet (E-mail Proposta Plugnet (2154723) e Anexo Proposta Plugnet (2154727)).

Dessa forma, para a cesta de preços, foram considerados os preços oriundos das fontes indicadas no tópico a seguir.

8.4. Cálculo do Preço Estimado

8.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Item 1 – Suporte e Atualização de Software, modalidade Produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização VMWare vSphere

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS OU OS INEXEQUÍVEIS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço**	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio váli
EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Contratações similares	R\$ 12.860,00	R\$ 18.346,60	70,09%	Válido	R\$ 14.326,60
VMWARE INTERNATIONAL UNLIMITED COMPANY	Acordo corporativo	R\$ 15.793,20	R\$ 16.880,00	93,56%	Válido	
PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Fornecedor	R\$ 20.900,00	R\$ 14.326,60	145,88%	Excessivamente	

Item 2 – Suporte e Atualização de Software, modalidade Produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização VMWare vCenter Standard

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS OU OS INEXEQUÍVEIS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço**	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio váli
MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A	Contratações similares	R\$ 22.950,00	R\$ 28.964,27	79,24%	Válido	R\$ 25.680,93
AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A	Contratações similares	R\$ 25.265,00	R\$ 28.192,60	89,62%	Válido	
VMWARE INTERNATIONAL UNLIMITED COMPANY	Acordo corporativo	R\$ 28.827,80	R\$ 27.005,00	106,75%	Válido	
PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Fornecedor	R\$ 32.800,00	R\$ 18.030,93	181,91%	Excessivamente	

Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.
Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 75%.

Total Contrat

*Tipo de fonte:
I - Painei de preços/Comprasnet
II – Contratação similar
III - Internet
IV - Fornecedor

CÁLCULO MÉDIA/MEDIANA

ITEM 1

PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
EXTREME	12860,00	4068,67	25%	16517,73	15793,20	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
VMWARE	15793,20					
PLUGNET	20900,00					

ITEM 2

PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
MEMORA	22950,00	4302,89	16%	27460,70	27046,40	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
AMM	25265,00					
VMWARE	28827,80					
PLUGNET	32800,00					

Conforme se pode verificar, os valores enviados pela empresa Plugnet se apresentaram como "excessivos" tanto para o item 1 quanto para o item 2. Retirando os mesmos, voltamos aos preços médios obtidos durante os estudos preliminares, conforme abaixo:

Item 1 – Suporte e Atualização de Software, modalidade Produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização VMWare vSphere

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS OU OS INEXEQUÍVEIS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço**	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio váli
EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Contratações similares	R\$ 12.860,00	R\$ 15.793,20	81,43%	Válido	R\$ 14.326,60
VMWARE INTERNATIONAL UNLIMITED COMPANY	Acordo corporativo	R\$ 15.793,20	R\$ 12.860,00	122,81%	Válido	

Item 2 – Suporte e Atualização de Software, modalidade Produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização VMWare vCenter Standard

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS OU OS INEXEQUÍVEIS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço**	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio váli
MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A	Contratações similares	R\$ 22.950,00	R\$ 27.046,40	84,85%	Válido	R\$ 25.680,93
AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A	Contratações similares	R\$ 25.265,00	R\$ 25.888,90	97,59%	Válido	
VMWARE INTERNATIONAL UNLIMITED COMPANY	Acordo corporativo	R\$ 28.827,80	R\$ 24.107,50	119,58%	Válido	

Total Contrat

Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.
Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 75%.

*Tipo de fonte:
I - Painei de preços/Comprasnet
II – Contratação similar
III - Internet
IV - Fornecedor

A coluna Custo Total refere-se à multiplicação do preço médio válido calculado com a quantidade prevista para o item, sendo doze unidades para o item 1 e uma unidade para o item 2.

CÁLCULO MÉDIA/MEDIANA

ITEM 1

PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
EXTREME	12860,00	2074,09	14%	14326,60	14326,60	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
VMWARE	15793,20					

ITEM 2

PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
MEMORA	22950,00	2960,89	12%	25680,93	25265,00	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
AMM	25265,00					
VMWARE	28827,80					

8.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
1 - suporte e atualização, modalidade produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização VMWare VSphere 7 Enterprise Plus ou superior	R\$ 14.326,60	12	R\$ 171.919,20
2 - suporte e atualização, modalidade produção 24x7, por 36 meses, para o software de virtualização VMWare vCenter Standard	R\$ 25.680,93	1	R\$ 25.680,93
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 197.600,13		

8.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Foram consideradas as orientações dispostas na IN ME nº 65/2021 para a pesquisa dos preços dos itens, e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo dos valores estimados.

Para os dois itens da solução a ser contratada, foi considerada a média entre os preços obtidos na pesquisa, em virtude do coeficiente de variação ter se apresentado inferior ou igual a 25%, conforme demonstrado no tópico 8.4.1.

9. Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Indicamos a natureza de despesa 39.08, a ser ratificada pela Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF) para o valor total estimado da contratação, de R\$ 197.600,13, estando a despesa vinculada a essa contratação prevista no PCA 2023, em orçamento ordinário.

9.2. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

10. Informações Complementares

Conforme previsão contida no [§ 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no [§ 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), obrigatórios ou não, estão contemplados nos Estudos Técnicos Preliminares desta contratação (2122377).

11. Anexos

12. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREISA ANDRADE DA LUZ, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 29/09/2023, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 29/09/2023, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 29/09/2023, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2341646** e o código CRC **EF939DFB**.